



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 26 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 10 (dez) profissionais habilitados, sendo eles **03 (três) Pedreiros, 04 (quatro) Coletor de Lixo e 03 (três) Cuidadores** para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho é de 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.445,71 (um mil quatrocentos quarenta e cinco reais com setenta e um centavo), para o cargo de Pedreiro, Padrão 6-N1;

III - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.281,27 (um mil duzentos oitenta e um reais com vinte e sete centavos), para o cargo de Cuidador, Padrão 5-N1;

IV - Vencimento máximo mensal de R\$ 1219,60 (um mil duzentos e dezenove reais com sessenta centavos), para o cargo de Coletor de Lixo, Padrão 4.1-N1;

V - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

VI - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

VII - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As contratações objeto da presente proposição serão precedidas por processo de Seleção Pública a ser realizado no ano de 2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>395/2022</u>
Data: <u>17/03/22</u>
<u>R. Larissa de Souza Dutra</u> RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 26 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar (dez) profissionais habilitados, sendo eles **03 (três) Pedreiros, 04 (quatro) Coletor de Lixo e 03 (três) Cuidadores** para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, e que os profissionais solicitados serão contratados pela ordem de classificação do Processo de Seleção Pública a ser realizado no presente ano de 2022.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2022.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal